

EDITAL 01/2022 - DEPPI
SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO PARA OS PROJETOS DE EXTENSÃO APROVADOS
NO EDITAL PIAEX 01/2022

O Campus Santos Dumont do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas de seleção de beneficiários de bolsas para atuar em projetos de extensão, de acordo com a Resolução no 41/2019, a Portaria SETEC/MEC nº58/2014 e a Resolução Normativa 016/2010 CNPq.

1 OBJETIVO

Selecionar bolsistas de extensão na modalidade “**colaborador externo**”.

2 DEFINIÇÕES

2.1 Bolsista colaborador externo beneficiário em projeto de extensão: profissional especialista, sem vínculo com o IF Sudeste MG, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia da atividade fim dos projetos relacionados.

3 CANDIDATURA

- 3.1 Podem inscrever-se profissionais sem vínculo trabalhista com o IF Sudeste MG que atendam aos critérios elencados no presente edital;
- 3.2 Ser brasileiro ou estrangeiro, dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração;
- 3.3 Estar quite com todas as obrigações com o Estado e União;
- 3.4 Ter formação e/ou experiência em pelo menos uma das áreas apresentadas no edital de seleção do colaborador externo;
- 3.5 Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho, sob supervisão do Coordenador, dedicando a carga horária prevista no anexo 1 deste edital.
- 3.6. No caso de professor em regime de dedicação exclusiva de outra Instituição, é necessário que o mesmo tenha autorizada sua participação, por escrito;
- 3.7 A documentação comprobatória dos requisitos deverão ser anexadas no ato da inscrição (anexo ao formulário do Google).
- 3.8 O valor da bolsa será de **até R\$ 600,00/mês**, para uma carga horária máxima de 8 horas semanais.
- 3.9 O valor da bolsa será proporcional à carga horária dedicada ao projeto pelo beneficiário.

4 INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições estarão abertas conforme o cronograma do presente edital.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do link <https://forms.gle/D6foGpy9SVBGyZBa9> das **14h00 de 23/05/2022 às 23h59 de 30/05/2022** (inscrições feitas depois desse horário não serão consideradas), onde deverá ser anexada a documentação comprobatória dos requisitos de candidatura, conforme a bolsa/vaga pretendida, digitalizada em arquivo único (formato PDF):

- a) CPF e Carteira de Identidade;
- b) Portfólio, caso se aplique;
- c) Curriculum Vitae ou Lattes;
- d) Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional descritas no currículo que atenda aos requisitos da vaga;
- e) Declaração de disponibilidade de carga horária da instituição de origem (Anexo III), caso se aplique);
- f) Autorização de participação da chefia imediata (caso se aplique).

4.3 Não serão aceitos, para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação na seleção, declarações do próprio candidato;

4.4 Documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível, ilegível ou internacional sem tradução conforme legislações vigentes serão desconsideradas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção ocorrerá conforme Anexo I, que traz informações sobre data, horário e local.

5.2 O processo seletivo para colaboradores externos de que trata este Edital será composto por: análise documental e entrevista, conforme cronograma previsto neste edital.

a) Avaliação de experiências profissionais anteriores do candidato frente aos requisitos da função pretendida no projeto:

- 1) 0 (zero) sem experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;
- 2) 3 (três) – até 3 (três) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;
- 3) 5 (cinco) – de 3 a 5 (três a cinco) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;
- 4) 10 (dez) – de 5 a 10 (cinco a dez) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga.

b) Titulação do candidato:

- 1) 7 (sete) pontos para graduação;
- 2) 8 (oito) pontos para especialização;
- 3) 9 (nove) pontos para mestrado;
- 4) 10 (dez) pontos para doutorado, prevalecendo somente o título de maior pontuação.

5.3 Em caso de empate, a seleção obedecerá aos seguintes critérios: (*obrigatório)

- a) Maior titulação;
- b) Disponibilidade de tempo;
- c) Maior carga horária de experiência (... ponto por ano).

5.4 À entrevista serão atribuídas notas de 0 a 20 (zero a vinte) para os seguintes aspectos:

- a) Desenvoltura do candidato na entrevista quanto aos conhecimentos técnicos relativos à vaga pretendida;
- b) Relato de experiência na área do projeto;
- c) Conhecimento da realidade local (arranjo/desenvolvimento local) que dialogue com o projeto;
- d) Disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do projeto.

5.5 Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista.

5.6 Os candidatos classificados poderão ser convocados em caso de abertura de novas vagas no projeto ou por desocupação das vagas dispostas neste Edital.

5.7 Conforme cronograma, os candidatos serão convocados respeitando a classificação do resultado final para apresentar os documentos necessários para assumir suas atividades de bolsista, incluindo os documentos originais apresentados na etapa de entrevista e que foram digitalizados para inscrição.

5.8 Caso, no ato da convocação, o candidato optar por não assumir a vaga, a coordenação do projeto convocará o próximo classificado e aquele que desistiu será colocado na última posição da respectiva fila.

5.9 O Processo Seletivo será realizado pelo Coordenador da Ação Extensionista, observando os princípios do direito administrativo, tais como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A Diretoria de Extensão divulgará os resultados conforme cronograma, no endereço eletrônico <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/santosdumont/extensao>.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser enviados pelo candidato para o e-mail deppi.santosdumont@ifsudestemg.edu.br via requerimento (Anexo IV), em tempo hábil, conforme cronograma estabelecido neste edital.

7.2 Caberá ao coordenador do projeto apreciar os recursos que porventura sejam apresentados.

7.3 O resultado dos recursos será divulgado conforme cronograma no endereço: <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/santosdumont/extensao>.

7.4 Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recursos neste edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO COLABORADOR EXTERNO

8.1. Preencher e assinar o Termo de Compromisso do Bolsista Colaborador Externo antes de iniciar as atividades do projeto.

8.2. Atuar sob supervisão do coordenador do projeto, participando integralmente das atividades propostas pelo mesmo e respeitando a carga horária semanal.

8.3. Apresentar ao coordenador o relatório mensal de frequência até o dia 25 de cada mês, assim como apresentar relatório técnico, quando solicitado, com os resultados parciais e finais do trabalho/projeto;

8.4. Fazer referência à sua condição de Bolsista Colaborador Externo de extensão nas publicações e trabalhos apresentados.

9. CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do edital	19/05/2022
Impugnação do Edital	19 e 20/05/2022
Apreciação da impugnação e publicação da versão final do edital	23/05/2022
Período de inscrição	23 a 30/05/2022
Período de seleção	31/05 a 03/06/2022
Resultado provisório	06/06/2022
Interposição de recursos referentes ao resultado provisório	07 e 08/06/2022
Apreciação e julgamento dos recursos	09/06/2022
Resultado final	10/06/2022
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega da documentação comprobatória	13 a 15/06/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

10.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como da Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 041/2019, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.4 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IF Sudeste MG, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.5 Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte, o bolsista colaborador externo que não apresentar o relatório mensal de frequência até dia 25 de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de extensão.

10.6 O colaborador externo não terá vínculo empregatício com o Campus Santos Dumont do IF Sudeste MG.

10.7 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato: deppi.santosdumont@ifsudestemg.edu.br.

Santos Dumont, 19 de maio de 2022.

Lívia Meneguitte Ávila

Diretora de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Campus Santos Dumont

Benedito Zomirio de Carvalho

Diretor Geral

Campus Santos Dumont

ANEXO I - Das vagas, função e requisitos

Projeto/ Coordenação	Função e responsabilidade do Colaborador Externo	Requisito	Duração da bolsa / Carga horária semanal	Valor Mensal da Bolsa	Entrevista (data, horário, local)
<p>Musicando: transformando vidas através da música / Guilherme do Carmo Silveira.</p>	<p>Atuação na regência do coral do projeto Musicando. Formulação de repertório junto ao coordenador e equipe do projeto. Realização de práticas semanais com o grupo de participantes do coral. Participação em apresentações musicais do grupo. Apoio para realização das oficinas/minicursos, bem como desenvolvimento de oficinas/minicursos, se for o caso. Atuação junto à comunidade local de músicos para viabilização de oficinas/minicursos durante o projeto. Apoio na organização dos eventos e atividades propostos pelo projeto. Redação de relatórios das atividades.</p>	<p>Formação de nível superior em Música. Experiência em canto-coral. Experiência como participante em projetos de extensão.</p>	<p>01/06/2022 a 31/01/2023</p>	<p>R\$600,00</p>	<p>02/06/2022, a partir das 13:30 no Campus Santos Dumont (Salas de reunião da Biblioteca). Entrega de currículo no momento da entrevista.</p>

Projeto/ Coordenação	Função e responsabilidade do Colaborador Externo	Requisito	Duração da bolsa / Carga horária semanal	Valor Mensal da Bolsa	Entrevista (data, horário, local)
Psicopedagogia: Um olhar articulador sobre o processo de aprendizagem	<p>Buscar interação dialógica com a comunidade por meio de compartilhamento de saberes: fortalecendo a rede de apoio aos assistidos</p> <p>Buscar balizar os trabalhos feitos pelos alunos assistidos e estudar metodologias alternativas para sanar ou amenizar as dificuldades apresentadas</p> <p>Dialogar com toda equipe envolvida para criação de arquivo consultivo para outros semestres/anos letivos: criação de relatórios e outros materiais de pesquisa</p>	Graduação em pedagogia ou psicologia com especialização em psicopedagogia	01/06/2022 a 31/01/2023	R\$600,00	31/05 às 15h Campus Santos Dumont, setor de Assistência Estudantil

ANEXO II - FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO A COLABORADOR EXTERNO

Não serão aceitos, para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação na seleção, declarações do próprio candidato.

Documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível, ilegível ou internacional sem tradução conforme legislações vigentes serão desconsiderados.

Candidato(a):
Nota total:
<input type="checkbox"/> Classificado <input type="checkbox"/> Desclassificado Obs.: Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista.

Check list documentos:

	CPF e Carteira de Identidade; (*obrigatório)
	Portfólio, quando for o caso;
	Curriculum Vitae ou Lattes;
	Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional descritas no currículo;
	Declaração de disponibilidade de carga horária da instituição de origem (caso se aplique);
	Autorização de participação da chefia imediata (apenas para docente em regime de dedicação exclusiva).

Avaliação de experiências profissionais anteriores do candidato frente aos requisitos da função pretendida no projeto:

Requisitos	Pontuação
0 (zero) sem experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga	
3 (três) – até 3 (três) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga	
5 (cinco) – de 3 a 5 (três a cinco) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga	
10 (dez) – de 5 a 10 (cinco a dez) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga	

Titulação do candidato (prevalece somente o título de maior pontuação):

Titulação	Pontuação
7 (sete) pontos para graduação	
8 (oito) pontos para especialização	
9 (nove) pontos para mestrado	
10 (dez) pontos para doutorado	

ENTREVISTA

Atribua notas de 0 a 20 (zero a vinte) para os seguintes aspectos:

REQUISITO	PONTUAÇÃO
Desenvoltura do candidato na entrevista quanto aos conhecimentos técnicos relativos à vaga pretendida	
Relato de experiência na área do projeto	
Conhecimento da realidade local (arranjo / desenvolvimento local) que dialogue com o projeto	
Disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do projeto	

OBSERVAÇÕES: _____

Assinatura Coordenador(a) do Projeto



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais
Pró-reitoria de Extensão

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Declaro que o servidor(a) _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____(h), no(a) Nome da instituição de origem _____, aprovado(a) no processo de seleção para colaborador externo, tem disponibilidade de horas para atuar no Projeto _____.

_____, ____ de _____ de 202x.

Assinatura do Responsável pelo Setor

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____ CPF nº _____, recorro do resultado divulgado do Edital __/_____, referente ao projeto _____.

Argumentação:

CIDADE, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

(recomendamos o uso do [SouGov](#) para assinar o documento digitalmente.)

- 1 - Esta solicitação deverá ser enviada para o e-mail derc.jf@ifsudestemg.edu.br no período que consta no Edital do certame.
- 2 - O preenchimento legível e correto das informações é de responsabilidade do(a) candidato(a).

ANEXO V

**MODELO DE RESULTADO PROVISÓRIO/FINAL DE SELEÇÃO DE
COLABORADOR EXTERNO**

CANDIDATO(A)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO

Em caso de empate, a seleção obedecerá aos seguintes critérios: (*obrigatório)

- a) Maior titulação;
- b) Disponibilidade de tempo;
- c) Maior carga horária de experiência (ponto por ano).

Assinatura Coodenador(a) do Projeto